



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 026/2004


-

Poder Executivo

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1258/2000, de 19 de dezembro de 2.000, alterada pelas Leis: nº 1295/2001, de 27 de novembro de 2001; nº 1312/2002, de 17 de maio de 2002; nº 1314/2002, de 07 de junho de 2002; nº 1315/2002, de 26 de junho de 2002; nº 1338/2003, de 06 de maio de 2003; nº 1349/2003, de 12 de setembro de 2.002 e nº 1336/2003, de 23/12/2003, e dá outras providências”

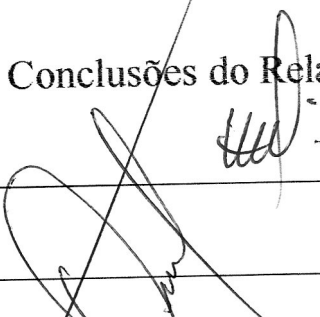
PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido projeto consideramos os mesmo CONTITUCIONAL e também de BOA REDAÇÃO, no que somos de PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA.


Antonio João Marçal de Souza
Relator

Pelas Conclusões do Relator:


Hélio Albarello – Presidente


Celso Luiz da Silva Vargas - Membro

Resultado da votação na Comissão:

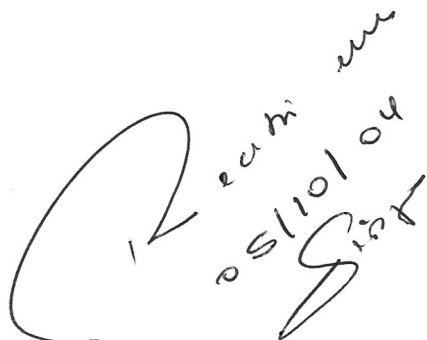
Favorável por unanimidade.

Sala das Sessões, 19/10/2.004.

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Mensagem Executiva Nº 027/2004, de 02 de setembro de 2004.



Handwritten signature and date: "02/09/04" and "R. S. S."

Sr. Presidente,
Sr. Vereadores,

Encaminhamos a V. Ex^a, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei nº 026/2004, que "Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.258/2000, de 19 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis: n.º 1.295/2001, de 27 de novembro de 2001; n.º 1.312/2002, de 17 de maio de 2002; n.º 1.314/2002, de 07 de junho de 2002; n.º 1.315/2002, de 26 de junho de 2002; n.º 1.338/2003, de 06 de maio de 2003, n.º 1.349/2003, de 12 de setembro de 2003 e nº 1.366/2003, de 23.12.2003, e dá outras providências".

Referido Projeto de Lei tem por objeto atender uma solicitação do Prevmmar através do Ofício PREVMMAR/MS nº 428/2.004, de 18.08.2004, que encaminha a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maracaju.

No Cálculo Atuarial, foi sugerido para que a contribuição do Município tenha um acréscimo de 1% (um por cento), passando de 12% (doze por cento) para 13% (treze por cento) os



Handwritten signature

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

encargos do Município, sendo certo que este aumento refletirá em alteração do caput do art. 18, e em seu inciso I, alterado pela Lei nº 1.366/2003, 23.12.2003, que trazia a seguinte redação:

"Art. 18. A contribuição do Município de Maracaju será de 12% (doze por cento) sobre o total mensal da folha de pagamento dos segurados obrigatórios descritos no Art. 4º desta Lei, exceto os pagamentos efetuados a título de salário família, abono pecuniário de férias, indenizações por despesas realizadas ou obrigações para outro sistema de previdência, distribuídos da seguinte forma:

I— 10% (dez por cento) para o Fundo de Aposentadorias e Pensões; e

II— 2% (dois por cento) para ocorrer com despesas de administração do sistema."

Visando a adequação das contribuições previdenciárias ao resultado do cálculo atuarial de 2004, é que elaboramos o Projeto de Lei acima mencionado, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. A contribuição do Município de Maracaju será de 13% (treze por cento) sobre o total mensal da folha de pagamento dos segurados obrigatórios descritos no Art. 4º desta Lei, exceto os pagamentos efetuados a título de salário família, abono pecuniário de férias, indenizações por despesas realizadas ou obrigações para outro sistema de previdência, distribuídos da seguinte forma:

I— 11% (onze por cento) para o Fundo de Aposentadorias e Pensões; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

II— 2% (dois por cento) para ocorrer com despesas de administração do sistema.”

Sendo esta a nossa justificativa, contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis e espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a aprovação do incluso projeto, por todos os Edis desta.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
Vereador WALKER DE CASTRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Maracaju - MS

PROJETO DE LEI Nº 026/2004.

"Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.258/2000, de 19 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis: n.º 1.295/2001, de 27 de novembro de 2001; n.º 1.312/2002, de 17 de maio de 2002; n.º 1.314/2002, de 07 de junho de 2002; n.º 1.315/2002, de 26 de junho de 2002; n.º 1.338/2003, de 06 de maio de 2003, n.º 1.349/2003, de 12 de setembro de 2003 e n.º 1366/2003, de 23.12.2003, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º Altera a redação do artigo 18 e o inciso I, da Lei n.º 1.258/2000, de 19.12.2000, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 18. A contribuição do Município de Maracaju será de 13% (treze por cento) sobre o total mensal da folha de pagamento dos segurados obrigatórios descritos no Art. 4º desta Lei, exceto os pagamentos efetuados a título de salário família, abono pecuniário de férias, indenizações por despesas realizadas ou obrigações para outro sistema de previdência, distribuídos da seguinte forma:

I— 11% (onze por cento) para o Fundo de Aposentadorias e Pensões; e".

Art. 2º Os demais artigos da Lei n.º 1.258/2000, não abrangidos por esta, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos dois dias do mês de setembro de 2004.



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal



**PREVMAR – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS**
C.N.P.J. 00.282.876/0001-78

Maracaju/MS, 12 de Agosto de 2.004

Ofício PREVMAR/MS n.º 428/2.004

Ex.^{mo} Sr. Prefeito:

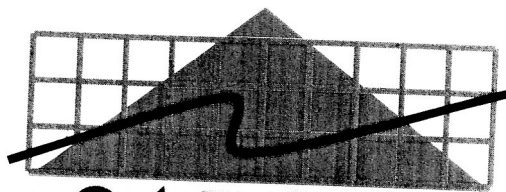
Venho por meio deste, com a devida vênua, a presença de V.Ex.^a, encaminhar a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maracaju/MS e ressaltar a imediata necessidade de adequação da alíquota da contribuição previdenciária cobrada do Município de Maracaju, que hoje corresponde a **12%** (10% para o Fundo de Aposentadoria e Pensões + 2% para as Despesas Administrativas), para **13%** (11% para o Fundo de Aposentadoria e Pensões + 2% para as Despesas Administrativas).

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar penhores de apreço e admiração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

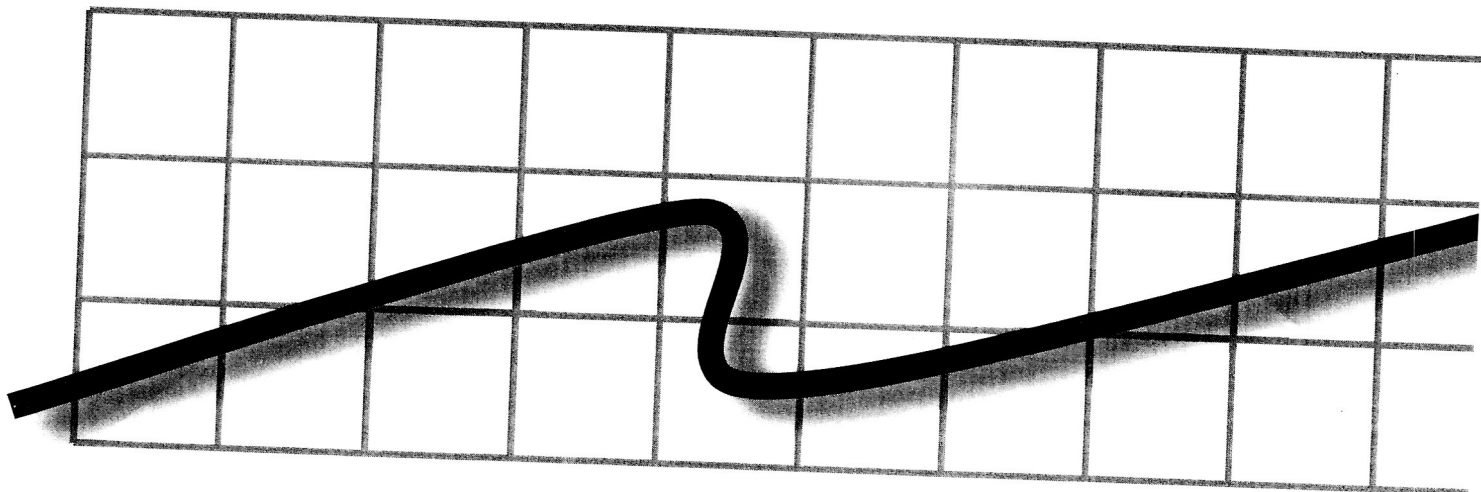
Atenciosamente.


ALESSANDRA SANCHES LEITE AMARILA
Diretora-Presidente do PREVMAR

Ao Ex.^{mo} Sr. Reinaldo Azambuja Silva
M.D. Prefeito Municipal
Maracaju/MS



OADCÓN
ASSESSORIA & CONSULTORIA
A T U A R I A L





**REAVLIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARACAJU-MS**

Curitiba, 31 de março de 2004.

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

NOTA TÉCNICA ATUARIAL

1. OBJETIVO

A presente nota técnica atuarial tem por finalidade fazer avaliação atuarial para mensuração do plano de custeio dos benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de **MARACAJU-MS**, em razão dos benefícios definidos em lei municipal, em consonância com a Lei Federal n.º 9717/98 atualizada pela Medida Provisória n.º 167 de 19/02/04, a Constituição Federal/1988 atualizada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98 e pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003, a portaria n.º 4992 de 5/02/99, atualizada pela portaria MPAS n.º 7796, de 28/08/2000.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.1. Os benefícios previdenciários garantidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, compreendem as seguintes prestações:

2.1.1. Quanto ao servidor:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria por idade;
- c) Aposentadoria por tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria compulsória;
- e) Auxílio Doença;
- f) Salário Família;
- g) Salário Maternidade.

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



2.1.2. Quanto ao dependente:

a) pensão por morte do servidor.

3. REGIMES FINANCEIROS

São assim denominados os diferentes critérios de cálculos ou modelos matemáticos empregados para determinar o equilíbrio atuarial entre a receita de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas (de acordo com a EC 41) e do município e os encargos do plano de benefícios definidos garantidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS**.

3.1. REGIME FINANCEIRO UTILIZADO NOS CÁLCULOS PARA MENSURAÇÃO DO CUSTEIO DO PLANO

3.1.1. Regime de Capitalização: as despesas relativas a futuros benefícios de prestação única ou de prestação continuada, se equilibram com as receitas líquidas de contribuições efetuadas numa fase anterior (período laborativo), as quais são acumuladas e capitalizadas, sendo considerados dois períodos: um de capitalização e outro de pagamento de benefícios, sendo constituídas reservas técnicas tanto para benefícios a conceder como para benefícios concedidos.

3.1.2. Foram adotados os seguintes Regimes de Financiamentos Mínimos para cobertura dos benefícios que deverão ser concedidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS**, havendo contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas (EC 41):

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



a. REGIME DE FINANCIAMENTO DE CAPITALIZAÇÃO ORTODOXA

- Aposentadorias não decorrentes de invalidez;
- Aposentadorias decorrentes de invalidez;
- Reversão de Aposentadorias de qualquer natureza em pensão por morte;

b. REGIME DE FINANCIAMENTO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

- Pensão por Morte do servidor ativo;

c. REGIME DE FINANCIAMENTO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

- Para cobertura dos benefícios de salário família, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão, será aplicado o Regime de Repartição Simples, o que significa considerar para efeito de cálculo os pagamentos que serão efetuados para cobertura dos benefícios que ocorrerem nesse ano.

4. MÉTODO DE CUSTO ATUARIAL UTILIZADO PARA MENSURAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO : BENEFÍCIOS PROJETADOS

- O Custo Anual (normal) dos benefícios de aposentadoria não por invalidez e de reversão desta em pensão por morte, foi determinado em relação a todo o período de tempo previsto laborativo do servidor, compreendido entre a idade inicial com a qual ele ingressou na força de trabalho (vinculada a outro regime ou ao regime próprio) e a idade programada de aposentadoria, sendo o mesmo calculado pelo quociente entre o valor atual atuarial do benefício projetado e o valor atual atuarial dos anos mensalizados previstos, de atividade laborativa total.



- O Custo Anual (normal) dos benefícios de aposentadoria por invalidez, de reversão desta em pensão por morte e de pensão por morte de ativo, foi determinado levando-se em consideração a idade atuarial do servidor, na data do cálculo, e a idade a ser atingida ao final do período de cobertura do benefício; durante o período de tempo previsto laborativo, até a idade da aposentadoria programada não por invalidez, sendo o mesmo calculado pelo quociente entre o valor atual atuarial do benefício projetado (de acordo com a sua natureza) e o valor atual atuarial dos anos mensalizados previstos de atividade laborativa, compreendidos entre a idade atual do servidor e a idade a ser atingida de acordo com o método de financiamento utilizado, sendo que em algumas situações a idade inicial considerada é a idade atuarial.
- O Custo Suplementar dos benefícios de aposentadoria não por invalidez e de reversão desta em pensão por morte foi dividido em duas partes:
 - I. Custo Suplementar propriamente dito envolvendo o período laborativo passado, vinculado a outro/s regime/s, sendo seu valor calculado pela multiplicação do fator atuarial correspondente pelo custo anual normal. Este custo, no momento da ocorrência do evento gerador do benefício deveser mensurado a fim de que seja dividida a responsabilidade de aportes financeiros entre o Município e outro/s regime/s a que esteve vinculado o servidor anteriormente ao seu ingresso no regime próprio.
 - II. Custo Suplementar chamado **custo adicional** ou de reposição, de responsabilidade exclusiva do Município, envolvendo período de tempo laborativo passado compreendido entre a idade de ingresso do servidor no regime próprio e a sua idade atual, sendo seu valor calculado pela multiplicação do fator atuarial correspondente ao período citado pelo custo anual normal.

- Em algumas hipóteses, dependendo da natureza do benefício projetado e do método de financiamento utilizado, foi determinado, além do custo adicional calculado anteriormente, um custo adicional (complementar) de responsabilidade do Município.
- Quanto aos benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) os seus valores atuais foram calculados pelas reservas matemáticas correspondentes.
- **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:** O valor estimado da compensação previdenciária foi determinado somente para benefícios a conceder (aposentadorias e reversão delas em pensão por morte) e o mesmo foi calculado atuarialmente aplicando-se por analogia os critérios dispostos na Portaria n.º 6.209, de 16/12/1999 do MPAS, a qual se refere a benefícios concedidos.

5. BASES TÉCNICAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS:

- 5.1.1. Mortalidade Geral: AT – 49 COM CRESCIMENTO DE 1%
- 5.1.2. Mortalidade de Inválidos: IAPC
- 5.1.3. Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS
- 5.1.4. Mortalidade de Ativos: Construída pelo método de HANZA, a partir das três tabelas anteriores, com crescimento de 1% ao ano. *p*

5.2. TAXA DE JURO REAL

A **taxa de juros real** do cálculo atuarial não poderá exceder a 6%(seis por cento) ao ano e a mesma **deverá ser líquida**, ou seja destituída de eventuais riscos de retornos de investimentos, **cuja taxa mínimas de aplicação financeira** deverão ser **superiores a 6% ao ano**.

5.3. TAXA DE ROTATIVIDADE:

Nula. Porém foi aplicada a taxa de reposição de novos entrados, na proporção de um por um (1:1).

5.4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Os valores atuais dos benefícios de pensão por morte de servidor de qualquer natureza foram calculados levando-se em consideração apenas os cônjuges, supondo-se que cada servidor tenha um, sendo defasadas as idades em três anos do homem para a mulher e vice versa.

6. CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Durante o período laborativo não foram considerados os adicionais por tempo de serviço, em virtude de ter sido embutido um crescimento anual de 1%, nas fórmulas que calculam os valores de comutação utilizados no cálculo atuarial com reflexo acumulativos nos proventos projetados.

7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A receita de contribuição destina-se a cobrir o custo puro dos compromissos assumidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS**, tendo sido embutida uma taxa de 2% para cobertura de despesas administrativas. ρ



8. PARÂMETROS DIRETORES PARA OS CÁLCULOS

8.1. Dados cadastrais dos servidores

Foram fornecidos, via internet, pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS** na data base de dezembro/2003, segundo layout enviado pela OADCON.

9. Estrutura dos Benefícios

9.1.1. Os benefícios futuros que serão cobertos pelo plano são do tipo "Benefício Definido".

9.1.2. Valor dos benefícios

- Aposentadoria programada: 100% dos proventos projetados, uma vez cumpridas todas as exigências previstas em lei para elegibilidade ao benefício.
- Aposentadoria por idade: proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- Aposentadoria por invalidez: proventos proporcionais ou integrais dependendo do motivo gerador do benefício.
- Pensões por morte: de acordo com a legislação.



10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Nota Explicativa:

1. Os cálculos atuariais foram feitos utilizando-se fórmulas aceitas internacionalmente que determinam os prêmios puros únicos (valor atual dos benefícios futuros) para cobertura de rendas sub-anuais vitalícias ou temporárias postecipadas, constituídas de 12 prestações mensais e abono salarial, num total de 13 pagamentos durante o ano, apoiados em valores de comutações constantes das Tabelas no Anexo II e fórmulas no Anexo V constantes na avaliação atuarial inicial.

11. PLANO DE CUSTEIO – CUSTO TOTAL :R\$ 3.465.607,40

11.1 **Os aportes financeiros** que deverão ser vertidos para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos **benefícios a conceder**, cujo custo total é de **R\$ 21.978.740,53** (100%), serão os seguintes:

11.1.1 **Compromissos Passados anteriores ao RPPS: R\$ 7.778.826,34**, cujo valor é dividido em duas partes (uma complementar a outra).

11.1.1.1 **Custo Suplementar estimado: R\$ 6.316.183,34** complementares a Compensação Financeira estimada, cujos valores reais individualizados, no entender dessa empresa, também a exemplo da compensação citada, deverão ser repassados pelo Município ao RPPS, no momento da ocorrência do evento gerador do benefício.

11.1.1.2 **Compensação Financeira estimada: R\$ 1.462.643,00**, a ser acordado entre o Município, e, outros regimes e/ou INSS, cujos valores reais individualizados somente poderão ser determinados no momento da ocorrência do evento.

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15

11.1.2 Compromissos Passados Posteriores ao RPPS ou Custo Adicional, correspondente ao período de tempo previdenciário entre a data de início do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU-MS** e a data do cálculo: **R\$ 7.929.797,63.**

11.1.3 Compromissos futuros: Os aportes financeiros referentes às contribuições futuras normais correspondentes ao período de tempo previdenciário, compreendido entre a idade atual do Servidor e a idade programada para a Aposentadoria, são de **R\$ 6.270.116,56**, os quais serão vertidos sob a forma de contribuições previdenciárias, conforme tabela abaixo.

TAXAS TÉCNICAS	
	6%
APOSENTADORIA POR IDADE	3,55%
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	8,50%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1,08%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO - NÃO POR INVALIDEZ	3,30%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	4,00%
REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ	0,89%
AUXILIO DOENÇA	0,26%
SALARIO FAMILIA	0,14%
SALARIO MATERNIDADE	0,28%
TOTAL DO CUSTO NORMAL	22,00%

11.2 Os aportes financeiros que deverão ser vertidos para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos **benefícios concedidos**, cujo custo total é de **R\$ 2.554.352,48 (100%)**, sendo R\$ 1.338.759,33 correspondentes a inativos, R\$ 453.071,09 a reversão em pensão por morte de inativos e R\$ 762.522,06 a pensões, serão os seguintes:

11.2.1. Custo Suplementar Estimado: R\$ 2.554.352,48, estando incluída neste valor a Compensação Financeira que deverá ser acordada com o RGPS e ou outros regimes próprios.



11.2.2 Compromissos futuros: os aportes financeiros referentes às contribuições futuras dos inativos e pensionistas que já estejam sendo assistidos pelo RPPS, correspondem, a **R\$ 0,00**.

11.3. Sugerimos abaixo, opções para o custeio do plano, dividindo-o entre Prefeitura, servidores ativos, inativos e pensionistas referente ao custo normal do plano:

DESCRIÇÃO	% CONTRIBUTIVO	INCIDENTE SOBRE
Servidores ativos	11,00%	Remuneração
Servidores inativos	11,00%	Proventos
Servidores pensionistas	11,00%	Proventos
Município - Contribuição Normal	11,00%	Folha Salarial
Despesas Administrativas	2,00%	Folha Salarial
Município Total	13,00%	Folha Salarial

Obs1.: O déficit técnico de **R\$ 12.297.254,91** deverá ser aportado por repasses do INSS (compensação financeira) ou por outras entidades e pelo Município; sendo a responsabilidade referente ao Município dividida em duas partes: a) 1º - correspondente ao custo suplementar, repassado em quotas individuais, gota a gota; b) 2º - corresponde ao valor do custo adicional, referente ao período do início do RPPS e a data do cálculo, que deverá ser efetuado em parcelas de amortização, conforme demonstrado no quadro anexo IV, onde os aportes serão postecipados e correspondentes aos termos de uma progressão aritmética de razão igual a 5%, podendo o Município optar por fazer reposição mensal ou anual. Todos estes repasses que o Município deverá aportar para o RPPS não constam dos percentuais demonstrados acima.

12 MÉDIAS ESTATÍSTICAS EXTRAÍDAS APÓS AVALIAÇÃO ATUARIAL

12.1 Servidores Ativos

▪ Média da idade inicial de contribuição	32
▪ Média do tempo total trabalhado	8
▪ Média da idade física (atuarial)	40
▪ Média do tempo que falta para aposentadoria	21
▪ Média da idade de aposentadoria	61
▪ Quantidade de servidores ativos	703

Sendo: 242 homens (34,42%) e 461 mulheres (65,58%)

12.2 Servidores Inativos

▪ Média da idade física (atuarial)	58
▪ Quantidade de servidores inativos	23

Sendo: 12 homens (52,17%) e 11 mulheres (47,83%)

12.3 Servidores Pensionistas

▪ Média da idade física (atuarial)	45
▪ Quantidade de servidores pensionistas	14

Sendo: 0 homem (00%) e 14 mulheres (100%)

12.4 Iminentes

▪ Média da idade física (atuarial)	53
▪ Quantidade de servidores iminentes	3

Sendo: 0 homem (00%) e 3 mulheres (100%)



13. Projeções de Aposentadorias

APOSENTADORIA	HOMENS			MULHERES		
	65 anos por idade	70 anos Compulsória	Voluntária	60 anos por idade	70 anos Compulsória	Voluntária
QUANTIDADE	42	83	117	172	76	213
TOTAL	242			461		

ANO DE APOSENTADORIA	N.º DE PESSOAS
2004	1
2005	3
2006	9
2007	8
2008	7
2009	9
2010	5
2011	14
2012	16
2013	8
2014	16
2015	13
2016	17
2017	21
2018	21
2019	23
2020	15
2021	28
2022	36
2023	46
2024	24
2025	35

ANO DE APOSENTADORIA	N.º DE PESSOAS
2026	27
2027	36
2028	30
2029	35
2030	37
2031	14
2032	24
2033	31
2034	17
2035	17
2036	10
2037	9
2038	13
2039	10
2040	4
2041	5
2042	5
2043	3
2044	1
2045	0
2046	0
2047	0

ρ




14 CONCLUSÃO

Os percentuais sugeridos nos custeios acima, são válidos para o exercício atual e em conformidade com o cadastro de participantes informado, devendo ser revistos após um ano da presente avaliação, ou ajustado mensalmente, mediante acompanhamento.

Lembramos que havendo qualquer alteração nas premissas utilizadas para os cálculos atuariais aqui apresentados, como índices financeiros, cadastro de participantes, crescimento salarial ou carências, alterarão sensivelmente os resultados futuros.

Curitiba, 31 de março de 2004.


Mauro Antonio Dacol
Atuário - MIBA 988


Osny Antonio Dacol
Diretor Responsável

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS		
CALCULO REALIZADO EM 31/03/2004 A TAXA DE 6% AO ANO		
DATA BASE: 31/12/2003		
DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$(reais)	(%)
CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$24.533.093,01	100%
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$21.978.740,53	100%
Compensação Previdenciária - Tempo de RGPS e/ou Outros Regimes	R\$1.462.643,00	6,65%
Custo Suplementar Estimado - Tempo de RGPS e/ou Outros Regimes	R\$6.316.183,34	28,74%
Custo Adicional - valor a ser amortizado pelo Município	R\$7.929.797,63	36,08%
Contribuição Futura - contribuições periódicas	R\$6.270.116,56	28,53%
Total folha salarial anual na data base do cálculo atuarial	R\$3.444.373,21	
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$2.554.352,48	100%
Custo Suplementar - compromissos passados	R\$2.554.352,48	100,0%
Contribuição Futura - contribuições periódicas	R\$0,00	0,0%
PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA SALARIAL		
BENEFÍCIOS A CONCEDER		(%)
1) APOSENTADORIA POR IDADE		3,55%
2) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSORIA		8,50%
3) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		1,08%
4) REVERSAO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO		3,30%
5) PENSÃO POR MORTE DE ATIVOS		4,00%
6) REVERSAO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ		0,89%
7) AUXILIO DOENÇA		0,26%
8) SALARIO FAMILIA		0,14%
9) SALARIO MATERNIDADE		0,28%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(%)
1) INATIVOS		0%
2) PENSIONISTAS		0%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		11,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (Emenda Constitucional nº41)		11,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PENSIONISTAS (Emenda Constitucional nº41)		11,00%
Percentual do Município - contribuição normal		11,00%
Taxa de Despesa Administrativa - contribuição adicional		2,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO		13,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS		24,00%

* Informamos que os valores individuais referentes a cada beneficio contam do ANEXO III. p

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15

ANEXO III - BALANÇO OPERACIONAL DO RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS.	
Data Base: 31/12/2003	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO COM CONTRIBUIÇÃO FUTURA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	24.533.093,01
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.978.740,53
1.1.1. APOSENTADORIA POR IDADE NÃO IMINENTES	4.281.382,29
1.1.2. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA NÃO IMINENTES	10.828.458,49
1.1.3. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NÃO IMINENTES	692.282,60
1.1.4. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE NÃO IMINENTES	2.845.509,91
1.1.5. PENSÃO POR MORTE DE ATIVO NÃO IMINENTES	2.616.772,83
1.1.6. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ NÃO IMINENTES	514.168,41
1.1.7. APOSENTADORIAS IMINENTES	147.672,53
1.1.8. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE IMINENTES	28.777,47
1.1.9. AUXÍLIO DOENÇA	8.997,44
1.1.10. SALÁRIO FAMÍLIA	4.942,96
1.1.11. SALÁRIO MATERNIDADE	9.775,60
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.554.352,48
1.2.1. INATIVOS FUNDO FINANCEIRO	1.338.759,33
1.2.2. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE - FUNDO FINANCEIRO	453.071,09
1.2.3. PENSIONISTAS FUNDO FINANCEIRO	762.522,06
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	(16.800.333,45)
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.245.980,97
2.2.1.1. VALOR PRESENTE NÃO IMINENTES	21.802.290,53
2.2.1.1. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	(6.270.116,56)
2.2.1.2. VALOR PRESENTE IMINENTES	176.450,00
2.2.1.2. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
2.2.1.3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA	(1.462.643,00)
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.554.352,48
2.2.2.1. VALOR PRESENTE INATIVOS	1.338.759,33
2.2.2.1. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
2.2.2.2. VALOR PRESENTE REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE INATIVOS	453.071,09
2.2.2.2. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
2.2.2.3. VALOR PRESENTE PENSIONISTAS	762.522,06
2.2.2.3. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
3. DÉFICIT TÉCNICO (MUNICÍPIO)	(12.297.254,91)
3.1. RESERVAS TÉCNICAS (PATRIMÔNIO)	4.503.078,54
3.2. RESERVA MATEMÁTICA À AMORTIZAR	(16.800.333,45)
4. RESERVA MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO DÉFICIT TÉCNICO	(12.297.254,91)
4.1. RESERVA MATEMÁTICA À AMORTIZAR	(16.800.333,45)
4.1.1. CUSTO ADICIONAL RPPS - MUNICÍPIO - NÃO IMINENTES BENEFÍCIOS A CONCEDER	(7.917.831,53)
4.1.2. CUSTO ADICIONAL RPPS - MUNICÍPIO - IMINENTES BENEFÍCIOS A CONCEDER	(11.966,10)
4.1.3. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS A CONCEDER	(6.316.183,34)
4.1.4. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(2.554.352,48)
4.2. RESERVAS TÉCNICAS	4.503.078,54
4.2.1. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
4.2.2. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
4.2.3. CUSTO ADICIONAL RPPS - MUNICÍPIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.503.078,54
5. COMPROVAÇÃO FINAL	24.533.093,01
5.1. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	6.270.116,56
5.2. FUNDO FINANCEIRO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.316.183,34
5.3. FUNDO PREVIDENCIÁRIO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.426.719,09
5.4. FUNDO PREVIDENCIÁRIO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.554.352,48
5.5. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.462.643,00
5.6. RESERVA TÉCNICA (PATRIMÔNIO)	4.503.078,54



ANEXO IV - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS.

HIPÓTESE 1 - CÁLCULO REALIZADO EM 31/03/2004.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO para o CUSTO ADICIONAL com PARCELAS ANUAIS crescentes em P.A. durante 35 anos

ANO	CUSTO ADICIONAL	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2003	R\$ 3.426.719,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.426.719,09
2004		R\$ 150.391,11	R\$ 205.603,15	-R\$ 55.212,04	R\$ 3.481.931,13

Aporte referente a parcela 1/35 para amortização do custo adicional no exercício de 2004. Informamos que o valor referente ao custo adicional é atualizado em cada cálculo e para a parcela do exercício seguinte deverá ser feita reavaliação atuarial.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS MENSAIS PARA AMORTIZAÇÃO DO PRIMEIRO ANO

MESES	CUSTO ADICIONAL	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
31/12/2004	R\$ 150.391,11	-	-	-
31/01/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 0,00	R\$ 12.191,67
29/02/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 60,96	R\$ 24.444,30
31/03/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 122,22	R\$ 36.758,19
30/04/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 183,79	R\$ 49.133,65
31/05/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 245,67	R\$ 61.570,99
30/06/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 307,85	R\$ 74.070,51
31/07/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 370,35	R\$ 86.632,53
31/08/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 433,16	R\$ 99.257,36
30/09/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 496,29	R\$ 111.945,32
31/10/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 559,73	R\$ 124.696,72
30/11/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 623,48	R\$ 137.511,87
31/12/2004		R\$ 12.191,67	R\$ 687,56	R\$ 150.391,10

O Município deverá aportar nos meses de janeiro de 2004 a dezembro de 2004 parcelas de R\$ 12.191,67, mensais (custo adicional) e mais 11% (contribuição normal vigente, parte do Município) da folha. Todos esses valores deverão ser aportados para o Regime Próprio, conforme planilha acima.

OU

HIPÓTESE 2

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O CUSTO ADICIONAL COM PARCELAS ANUAIS IGUAIS

R\$	3.426.719,09	RESERVA MATEMÁTICA A AMORTIZAR OU CUSTO ADICIONAL
	R\$236.354,04	APORTES ANUAIS IGUAIS DURANTE 35 ANOS
	6,86%	TAXA DE REPOSIÇÃO

ρ

**OADCON ASSESSORIA E
 CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**
 RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



15. RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DA PROJEÇÃO ATUARIAL, CONSIDERANDO A GERAÇÃO FUTURA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS.

15.1 PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER: R\$ 17.356.810,90, correspondente aos valores atuais líquidos das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração futura do Município.

15.2 BENEFÍCIOS DO PLANO (considerando aposentadorias, pensões): R\$ 17.356.810,90, correspondente aos valores atuais dos benefícios a serem concedidos aos servidores da geração futura do Município.

15.3 CONTRIBUIÇÕES FUTURAS: R\$ 17.356.810,90.

15.3.1 CONTRIBUIÇÕES DO ENTE: R\$ 9.366.067,05, correspondente aos valores atuais das contribuições futuras do Município, incidentes sobre o valor presente das remunerações da geração futura.

15.3.2 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR: R\$ 7.990.743,85, correspondente aos valores atuais das contribuições futuras dos servidores, incidentes sobre o valor presente das remunerações da geração futura.

a) ATIVOS: R\$ 7.990.743,85.

b) INATIVOS: R\$ 0,00.

c) PENSIONISTAS: R\$ 0,00.

16. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. CONSTANTES DA PROJEÇÃO ATUARIAL CONFORME DADOS ACURIAIS.

1	Previsão de receitas provenientes de contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas, considerando os servidores atuais e a geração futura (novos entrados).
2	Receitas provenientes de aplicações financeiras.
3	Previsão de receitas provenientes de aportes de reposição de compromissos passados de custo adicional.
4	Previsão de receitas provenientes de compensação previdenciária.
5	Previsão de receitas provenientes de aportes de reposição compromissos passados de custo suplementar.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS					
ANO	1	2	3	4	5
2004	R\$706.175,76	R\$0,00	R\$150.391,11	R\$49.786,20	R\$214.993,50
2005	R\$662.253,51	314.344,92	R\$157.910,67	R\$52.275,50	R\$225.743,17
2006	R\$617.407,58	355.313,41	R\$165.430,22	R\$54.764,81	R\$236.492,85
2007	R\$579.083,96	390.587,30	R\$172.949,78	R\$57.254,12	R\$247.242,52
2008	R\$541.495,67	419.465,69	R\$180.469,34	R\$59.743,43	R\$257.992,20
2009	R\$501.972,91	444.109,81	R\$187.988,89	R\$62.232,74	R\$268.741,87
2010	R\$468.994,09	463.388,36	R\$195.508,45	R\$64.722,05	R\$279.491,55
2011	R\$437.875,08	479.740,17	R\$203.028,00	R\$67.211,36	R\$290.241,22
2012	R\$406.934,92	491.382,77	R\$210.547,56	R\$69.700,67	R\$300.990,90
2013	R\$382.829,63	497.784,86	R\$218.067,11	R\$72.189,98	R\$311.740,57
2014	R\$355.117,48	500.932,68	R\$225.586,67	R\$74.679,29	R\$322.490,25
2015	R\$331.365,83	499.230,86	R\$233.106,23	R\$77.168,60	R\$333.239,92
2016	R\$307.961,01	495.255,16	R\$240.625,78	R\$79.657,91	R\$343.989,60
2017	R\$285.853,32	487.682,63	R\$248.145,34	R\$82.147,22	R\$354.739,27
2018	R\$261.603,77	475.966,63	R\$255.664,89	R\$84.636,53	R\$365.488,95
2019	R\$245.678,97	459.963,29	R\$263.184,45	R\$87.125,84	R\$376.238,62
2020	R\$229.318,29	440.318,33	R\$270.704,00	R\$89.615,15	R\$386.988,30
2021	R\$215.080,58	420.475,38	R\$278.223,56	R\$92.104,46	R\$397.737,97
2022	R\$200.878,26	398.692,65	R\$285.743,12	R\$94.593,77	R\$408.487,65
2023	R\$189.461,53	374.964,03	R\$293.262,67	R\$97.083,08	R\$419.237,32
2024	R\$177.572,90	346.842,84	R\$300.782,23	R\$99.572,39	R\$429.987,00
2025	R\$164.070,09	319.325,37	R\$308.301,78	R\$102.061,70	R\$440.736,67
2026	R\$153.526,08	290.945,94	R\$315.821,34	R\$104.551,01	R\$451.486,35
2027	R\$142.106,15	263.955,70	R\$323.340,89	R\$107.040,32	R\$462.236,02
2028	R\$133.857,62	236.972,83	R\$330.860,45	R\$109.529,63	R\$472.985,70
2029	R\$124.947,36	211.306,28	R\$338.380,01	R\$112.018,94	R\$483.735,37
2030	R\$115.454,38	187.431,92	R\$345.899,56	R\$114.508,25	R\$494.485,05
2031	R\$108.552,27	166.411,21	R\$353.419,12	R\$116.997,56	R\$505.234,72
2032	R\$102.047,37	149.868,58	R\$360.938,67	R\$119.486,87	R\$515.984,40
2033	R\$92.616,75	136.921,14	R\$368.458,23	R\$121.976,18	R\$526.734,07
2034	R\$88.126,07	125.249,76	R\$375.977,78	R\$124.465,49	R\$537.483,75
2035	R\$85.410,45	117.543,02	R\$383.497,34	R\$126.954,80	R\$548.233,42
2036	R\$81.551,15	111.130,79	R\$391.016,90	R\$129.444,11	R\$558.983,10
2037	R\$75.904,26	108.209,21	R\$398.536,45	R\$131.933,42	R\$569.732,77
2038	R\$74.408,66	107.288,50	R\$406.056,01	R\$134.422,73	R\$580.482,45
2039	R\$69.390,65	109.032,25	R\$0,00	R\$136.912,04	R\$591.232,12
2040	R\$67.212,43	112.352,68	R\$0,00	R\$139.401,35	R\$601.981,80
2041	R\$63.846,03	117.530,72	R\$0,00	R\$141.890,66	R\$612.731,47
2042	R\$59.807,80	123.924,08	R\$0,00	R\$144.379,97	R\$623.481,15
2043	R\$57.171,82	131.380,99	R\$0,00	R\$146.869,28	R\$634.230,82
2044	R\$54.010,81	138.717,25	R\$0,00	R\$149.358,59	R\$644.980,50
2045	R\$50.283,28	146.877,16	R\$0,00	R\$151.847,90	R\$655.730,17

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS					
ANO	1	2	3	4	5
2046	R\$46.713,88	154.663,24	R\$0,00	R\$154.337,21	R\$666.479,85
2047	R\$44.232,56	163.002,55	R\$0,00	R\$156.826,51	R\$677.229,52
2048	R\$40.739,70	170.989,83	R\$0,00	R\$159.315,82	R\$687.979,20
2049	R\$37.470,80	179.623,30	R\$0,00	R\$161.805,13	R\$698.728,87
2050	R\$30.380,35	188.314,54	R\$0,00	R\$164.294,44	R\$709.478,55
2051	R\$28.743,45	197.356,86	R\$0,00	R\$166.783,75	R\$720.228,22
2052	R\$27.250,90	206.815,47	R\$0,00	R\$169.273,06	R\$730.977,90
2053	R\$23.613,02	216.760,14	R\$0,00	R\$171.762,37	R\$741.727,57
2054	R\$22.207,21	226.715,78	R\$0,00	R\$174.251,68	R\$752.477,25
2055	R\$19.909,01	237.118,39	R\$0,00	R\$176.740,99	R\$763.226,92
2056	R\$17.476,94	247.526,01	R\$0,00	R\$179.230,30	R\$773.976,60
2057	R\$15.170,96	258.172,74	R\$0,00	R\$181.719,61	R\$784.726,27
2058	R\$14.232,06	268.944,21	R\$0,00	R\$184.208,92	R\$795.475,95
2059	R\$12.379,35	280.051,16	R\$0,00	R\$186.698,23	R\$806.225,62
2060	R\$11.603,59	291.161,18	R\$0,00	R\$189.187,54	R\$816.975,30
2061	R\$10.278,59	302.576,51	R\$0,00	R\$191.676,85	R\$827.724,97
2062	R\$9.107,81	314.301,82	R\$0,00	R\$194.166,16	R\$838.474,65
2063	R\$7.150,16	326.194,69	R\$0,00	R\$196.655,47	R\$849.224,32
2064	R\$6.059,08	338.055,70	R\$0,00	R\$199.144,78	R\$859.974,00
2065	R\$5.672,16	350.080,39	R\$0,00	R\$201.634,09	R\$870.723,67
2066	R\$4.650,65	362.176,64	R\$0,00	R\$204.123,40	R\$881.473,35
2067	R\$4.006,76	374.440,77	R\$0,00	R\$206.612,71	R\$892.223,02
2068	R\$3.306,88	386.641,78	R\$0,00	R\$209.102,02	R\$902.972,70
2069	R\$2.456,29	399.097,23	R\$0,00	R\$211.591,33	R\$913.722,37
2070	R\$2.296,92	411.740,08	R\$0,00	R\$214.080,64	R\$924.472,05
2071	R\$2.145,98	424.601,50	R\$0,00	R\$216.569,95	R\$935.221,72
2072	R\$1.790,24	437.613,69	R\$0,00	R\$219.059,26	R\$945.971,40
2073	R\$1.278,73	450.776,73	R\$0,00	R\$221.548,57	R\$956.721,07
2074	R\$1.061,10	464.085,49	R\$0,00	R\$224.037,88	R\$967.470,75
2075	R\$990,27	477.569,99	R\$0,00	R\$226.527,19	R\$978.220,42
2076	R\$923,18	491.201,21	R\$0,00	R\$229.016,50	R\$988.970,10
2077	R\$735,58	504.981,97	R\$0,00	R\$231.505,81	R\$999.719,77
2078	R\$555,88	518.903,17	R\$0,00	R\$233.995,12	R\$1.010.469,45
2079	R\$517,37	532.966,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

24

OADCON ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2003 BENEFÍCIOS A CONCEDER - PERIODICIDADE ANUAL			
PATRIMÔNIO: R\$4.503.078,54			
ANO	RECEITA (1)+(4)	DESPESA	RESULTADO
2004	R\$ 755.961,96	R\$ 19.958,44	R\$ 5.239.082,06
2005	R\$ 714.529,02	R\$ 31.720,86	R\$ 5.921.890,22
2006	R\$ 672.172,39	R\$ 84.274,32	R\$ 6.509.788,30
2007	R\$ 636.338,09	R\$ 155.031,54	R\$ 6.991.094,85
2008	R\$ 601.239,10	R\$ 190.503,72	R\$ 7.401.830,23
2009	R\$ 564.205,65	R\$ 242.896,46	R\$ 7.723.139,41
2010	R\$ 533.716,14	R\$ 261.186,02	R\$ 7.995.669,54
2011	R\$ 505.086,44	R\$ 311.043,18	R\$ 8.189.712,80
2012	R\$ 476.635,60	R\$ 369.934,14	R\$ 8.296.414,26
2013	R\$ 455.019,61	R\$ 402.555,81	R\$ 8.348.878,05
2014	R\$ 429.796,77	R\$ 458.160,50	R\$ 8.320.514,32
2015	R\$ 408.534,44	R\$ 474.796,12	R\$ 8.254.252,64
2016	R\$ 387.618,92	R\$ 513.827,78	R\$ 8.128.043,77
2017	R\$ 368.000,54	R\$ 563.267,07	R\$ 7.932.777,24
2018	R\$ 346.240,30	R\$ 612.962,66	R\$ 7.666.054,88
2019	R\$ 332.804,82	R\$ 660.220,85	R\$ 7.338.638,85
2020	R\$ 318.933,44	R\$ 649.649,31	R\$ 7.007.922,98
2021	R\$ 307.185,05	R\$ 670.230,51	R\$ 6.644.877,52
2022	R\$ 295.472,03	R\$ 690.948,99	R\$ 6.249.400,55
2023	R\$ 286.544,61	R\$ 755.231,12	R\$ 5.780.714,05
2024	R\$ 277.145,29	R\$ 735.769,89	R\$ 5.322.089,45
2025	R\$ 266.131,79	R\$ 739.122,22	R\$ 4.849.099,02
2026	R\$ 258.077,09	R\$ 707.914,52	R\$ 4.399.261,59
2027	R\$ 249.146,46	R\$ 698.860,86	R\$ 3.949.547,19
2028	R\$ 243.387,25	R\$ 671.163,12	R\$ 3.521.771,32
2029	R\$ 236.966,30	R\$ 634.872,20	R\$ 3.123.865,41
2030	R\$ 229.962,63	R\$ 580.307,92	R\$ 2.773.520,12
2031	R\$ 225.549,83	R\$ 501.260,26	R\$ 2.497.809,70
2032	R\$ 221.534,24	R\$ 437.324,97	R\$ 2.282.018,97
2033	R\$ 214.592,93	R\$ 409.115,89	R\$ 2.087.496,00
2034	R\$ 212.591,55	R\$ 341.037,31	R\$ 1.959.050,25
2035	R\$ 212.365,25	R\$ 319.235,65	R\$ 1.852.179,85
2036	R\$ 210.995,26	R\$ 259.688,23	R\$ 1.803.486,88
2037	R\$ 207.837,67	R\$ 223.182,86	R\$ 1.788.141,69
2038	R\$ 208.831,39	R\$ 179.768,87	R\$ 1.817.204,22
2039	R\$ 206.302,69	R\$ 150.962,31	R\$ 1.872.544,59
2040	R\$ 206.613,78	R\$ 120.312,98	R\$ 1.958.845,39
2041	R\$ 205.736,69	R\$ 99.180,74	R\$ 2.065.401,34
2042	R\$ 204.187,77	R\$ 79.906,00	R\$ 2.189.683,10
2043	R\$ 204.041,09	R\$ 81.770,00	R\$ 2.311.954,19
2044	R\$ 203.369,39	R\$ 67.370,86	R\$ 2.447.952,73
2045	R\$ 202.131,17	R\$ 72.363,24	R\$ 2.577.720,66

**OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**

RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.				
DATA BASE: 31/12/2003 BENEFÍCIOS A CONCEDER - PERIODICIDADE ANUAL				
PATRIMÔNIO:		R\$4.503.078,54		
ANO	RECEITA (1)+(4)	DESPESA	RESULTADO	
2046	R\$ 201.051,08	R\$ 62.062,59	R\$	2.716.709,15
2047	R\$ 201.059,07	R\$ 67.937,80	R\$	2.849.830,42
2048	R\$ 200.055,52	R\$ 56.164,27	R\$	2.993.721,68
2049	R\$ 199.275,93	R\$ 54.421,99	R\$	3.138.575,63
2050	R\$ 194.674,79	R\$ 43.969,44	R\$	3.289.280,98
2051	R\$ 195.527,20	R\$ 37.883,72	R\$	3.446.924,46
2052	R\$ 196.523,96	R\$ 30.779,48	R\$	3.612.668,95
2053	R\$ 195.375,40	R\$ 29.448,00	R\$	3.778.596,34
2054	R\$ 196.458,89	R\$ 23.082,01	R\$	3.951.973,22
2055	R\$ 196.650,00	R\$ 23.189,64	R\$	4.125.433,58
2056	R\$ 196.707,25	R\$ 19.261,85	R\$	4.302.878,98
2057	R\$ 196.890,57	R\$ 17.365,98	R\$	4.482.403,57
2058	R\$ 198.440,98	R\$ 13.325,22	R\$	4.667.519,33
2059	R\$ 199.077,58	R\$ 13.910,56	R\$	4.852.686,36
2060	R\$ 200.791,14	R\$ 10.535,63	R\$	5.042.941,87
2061	R\$ 201.955,44	R\$ 6.533,67	R\$	5.238.363,63
2062	R\$ 203.273,98	R\$ 5.059,49	R\$	5.436.578,12
2063	R\$ 203.805,63	R\$ 6.122,04	R\$	5.634.261,72
2064	R\$ 205.203,86	R\$ 4.792,42	R\$	5.834.673,15
2065	R\$ 207.306,26	R\$ 5.702,06	R\$	6.036.277,35
2066	R\$ 208.774,05	R\$ 4.371,86	R\$	6.240.679,53
2067	R\$ 210.619,47	R\$ 7.269,37	R\$	6.444.029,63
2068	R\$ 212.408,90	R\$ 4.818,11	R\$	6.651.620,43
2069	R\$ 214.047,62	R\$ 3.333,46	R\$	6.862.334,59
2070	R\$ 216.377,56	R\$ 2.020,48	R\$	7.076.691,67
2071	R\$ 218.715,93	R\$ 1.846,10	R\$	7.293.561,50
2072	R\$ 220.849,50	R\$ 1.465,50	R\$	7.512.945,50
2073	R\$ 222.827,30	R\$ 1.014,62	R\$	7.734.758,18
2074	R\$ 225.098,98	R\$ 357,26	R\$	7.959.499,89
2075	R\$ 227.517,46	R\$ 330,54	R\$	8.186.686,81
2076	R\$ 229.939,68	R\$ 260,25	R\$	8.416.366,25
2077	R\$ 232.241,39	R\$ 221,47	R\$	8.648.386,17
2078	R\$ 234.551,00	R\$ 154,53	R\$	8.882.782,64
2079	R\$ 517,37	R\$ 143,72	R\$	8.883.156,28

NOME DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL: MAURO ANTONIO DACOL 
 N° DE REGISTRO: MIBA 988

 CONTADOR(A)

 PREFEITO(A)

OADCON ASSESSORIA E
 CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
 RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE:31/12/2003		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
PERIODICIDADE ANUAL			
ANO	APORTES	DESPESA	RESULTADO
2004	217.375,23	217.375,23	-
2005	219.323,37	219.323,37	-
2006	221.225,82	221.225,82	-
2007	223.069,24	223.069,24	-
2008	224.839,20	224.839,20	-
2009	226.520,25	226.520,25	-
2010	228.095,48	228.095,48	-
2011	229.617,35	229.617,35	-
2012	230.851,98	230.851,98	-
2013	231.989,61	231.989,61	-
2014	232.932,77	232.932,77	-
2015	233.651,89	233.651,89	-
2016	234.114,08	234.114,08	-
2017	234.282,67	234.282,67	-
2018	234.117,20	234.117,20	-
2019	233.573,56	233.573,56	-
2020	232.603,80	232.603,80	-
2021	231.156,81	231.156,81	-
2022	229.178,85	229.178,85	-
2023	226.612,82	226.612,82	-
2024	223.399,69	223.399,69	-
2025	219.481,84	219.481,84	-
2026	214.806,05	214.806,05	-
2027	209.326,48	209.326,48	-
2028	203.008,20	203.008,20	-
2029	195.831,35	195.831,35	-
2030	187.795,07	187.795,07	-
2031	178.921,84	178.921,84	-
2032	169.261,12	169.261,12	-
2033	158.891,84	158.891,84	-
2034	147.923,54	147.923,54	-
2035	51.474,77	51.474,77	-
2036	49.397,73	49.397,73	-
2037	47.172,56	47.172,56	-
2038	44.804,25	44.804,25	-
2039	42.301,13	42.301,13	-
2040	39.675,00	39.675,00	-
2041	36.941,62	36.941,62	-
2042	34.120,83	34.120,83	-
2043	31.236,63	31.236,63	-
2044	28.317,02	28.317,02	-
2045	25.393,74	25.393,74	-

**OADCON ASSESSORIA E
 CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**
 RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE:31/12/2003		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
PERIODICIDADE ANUAL			
ANO	APORTES	DESPESA	RESULTADO
2046	22.501,50	22.501,50	-
2047	19.677,12	19.677,12	-
2048	16.958,21	16.958,21	-
2049	14.381,65	14.381,65	-
2050	11.981,70	11.981,70	-
2051	9.788,30	9.788,30	-
2052	7.825,06	7.825,06	-
2053	6.107,74	6.107,74	-
2054	4.643,08	4.643,08	-
2055	3.428,22	3.428,22	-
2056	2.451,05	2.451,05	-
2057	1.691,22	1.691,22	-
2058	1.122,03	1.122,03	-
2059	712,84	712,84	-
2060	431,73	431,73	-
2061	248,02	248,02	-
2062	134,42	134,42	-
2063	68,31	68,31	-
2064	32,33	32,33	-
2065	14,12	14,12	-
2066	5,68	5,68	-
2067	2,07	2,07	-
2068	0,68	0,68	-
2069	0,20	0,20	-
2070	0,05	0,05	-
2071	-	-	-
2072	-	-	-
2073	-	-	-
2074	-	-	-
2075	-	-	-
2076	-	-	-
2077	-	-	-
2078	-	-	-
2079	-	-	-

NOME DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL: MAURO ANTONIO DACOL 
Nº DE REGISTRO: MIBA 988

CONTADOR(A)

PREFEITO(A)

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2003		BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS	
PATRIMÔNIO:		R\$ 4.503.078,54	
ANO	RECEITA (1)+(4)	DESPESA	RESULTADO
2004	R\$ 755.961,96	R\$ 237.333,67	R\$ 5.021.706,83
2005	R\$ 714.529,02	R\$ 251.044,23	R\$ 5.485.191,62
2006	R\$ 672.172,39	R\$ 305.500,14	R\$ 5.851.863,88
2007	R\$ 636.338,09	R\$ 378.100,77	R\$ 6.110.101,19
2008	R\$ 601.239,10	R\$ 415.342,92	R\$ 6.295.997,37
2009	R\$ 564.205,65	R\$ 469.416,72	R\$ 6.390.786,30
2010	R\$ 533.716,14	R\$ 489.281,50	R\$ 6.435.220,94
2011	R\$ 505.086,44	R\$ 540.660,53	R\$ 6.399.646,85
2012	R\$ 476.635,60	R\$ 600.786,12	R\$ 6.275.496,33
2013	R\$ 455.019,61	R\$ 634.545,43	R\$ 6.095.970,51
2014	R\$ 429.796,77	R\$ 691.093,27	R\$ 5.834.674,01
2015	R\$ 408.534,44	R\$ 708.448,02	R\$ 5.534.760,43
2016	R\$ 387.618,92	R\$ 747.941,87	R\$ 5.174.437,48
2017	R\$ 368.000,54	R\$ 797.549,74	R\$ 4.744.888,28
2018	R\$ 346.240,30	R\$ 847.079,86	R\$ 4.244.048,71
2019	R\$ 332.804,82	R\$ 893.794,41	R\$ 3.683.059,12
2020	R\$ 318.933,44	R\$ 882.253,11	R\$ 3.119.739,46
2021	R\$ 307.185,05	R\$ 901.387,32	R\$ 2.525.537,18
2022	R\$ 295.472,03	R\$ 920.127,84	R\$ 1.900.881,37
2023	R\$ 286.544,61	R\$ 981.843,94	R\$ 1.205.582,04
2024	R\$ 277.145,29	R\$ 959.169,58	R\$ 523.557,74
2025	R\$ 266.131,79	R\$ 958.604,06	(R\$ 168.914,53)
2026	R\$ 258.077,09	R\$ 922.720,57	(R\$ 833.558,00)
2027	R\$ 249.146,46	R\$ 908.187,34	(R\$ 1.492.598,88)
2028	R\$ 243.387,25	R\$ 874.171,32	(R\$ 2.123.382,96)
2029	R\$ 236.966,30	R\$ 830.703,55	(R\$ 2.717.120,21)
2030	R\$ 229.962,63	R\$ 768.102,99	(R\$ 3.255.260,56)
2031	R\$ 225.549,83	R\$ 680.182,10	(R\$ 3.709.892,84)
2032	R\$ 221.534,24	R\$ 606.586,09	(R\$ 4.094.944,69)
2033	R\$ 214.592,93	R\$ 568.007,73	(R\$ 4.448.359,49)
2034	R\$ 212.591,55	R\$ 488.960,84	(R\$ 4.724.728,78)
2035	R\$ 212.365,25	R\$ 370.710,42	(R\$ 4.883.073,95)
2036	R\$ 210.995,26	R\$ 309.085,95	(R\$ 4.981.164,64)
2037	R\$ 207.837,67	R\$ 270.355,42	(R\$ 5.043.682,39)
2038	R\$ 208.831,39	R\$ 224.573,12	(R\$ 5.059.424,12)
2039	R\$ 206.302,69	R\$ 193.263,44	(R\$ 5.046.384,87)
2040	R\$ 206.613,78	R\$ 159.987,98	(R\$ 4.999.759,08)
2041	R\$ 205.736,69	R\$ 136.122,36	(R\$ 4.930.144,75)
2042	R\$ 204.187,77	R\$ 114.026,83	(R\$ 4.839.983,82)
2043	R\$ 204.041,09	R\$ 113.006,63	(R\$ 4.748.949,35)
2044	R\$ 203.369,39	R\$ 95.687,88	(R\$ 4.641.267,84)
2045	R\$ 202.131,17	R\$ 97.756,98	(R\$ 4.536.893,65)

OADCON ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 02.994.959/0001-15



PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.			
DATA BASE: 31/12/2003		BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS	
PATRIMÔNIO:		R\$ 4.503.078,54	
ANO	RECEITA (1)+(4)	DESPESA	RESULTADO
2046	R\$ 201.051,08	R\$ 84.564,09	(R\$ 4.420.406,66)
2047	R\$ 201.059,07	R\$ 87.614,92	(R\$ 4.306.962,50)
2048	R\$ 200.055,52	R\$ 73.122,48	(R\$ 4.180.029,46)
2049	R\$ 199.275,93	R\$ 68.803,63	(R\$ 4.049.557,16)
2050	R\$ 194.674,79	R\$ 55.951,14	(R\$ 3.910.833,51)
2051	R\$ 195.527,20	R\$ 47.672,02	(R\$ 3.762.978,33)
2052	R\$ 196.523,96	R\$ 38.604,54	(R\$ 3.605.058,90)
2053	R\$ 195.375,40	R\$ 35.555,74	(R\$ 3.445.239,25)
2054	R\$ 196.458,89	R\$ 27.725,09	(R\$ 3.276.505,45)
2055	R\$ 196.650,00	R\$ 26.617,86	(R\$ 3.106.473,31)
2056	R\$ 196.707,25	R\$ 21.712,90	(R\$ 2.931.478,96)
2057	R\$ 196.890,57	R\$ 19.057,19	(R\$ 2.753.645,58)
2058	R\$ 198.440,98	R\$ 14.447,24	(R\$ 2.569.651,85)
2059	R\$ 199.077,58	R\$ 14.623,40	(R\$ 2.385.197,66)
2060	R\$ 200.791,14	R\$ 10.967,36	(R\$ 2.195.373,89)
2061	R\$ 201.955,44	R\$ 6.781,70	(R\$ 2.000.200,14)
2062	R\$ 203.273,98	R\$ 5.193,91	(R\$ 1.802.120,07)
2063	R\$ 203.805,63	R\$ 6.190,35	(R\$ 1.604.504,79)
2064	R\$ 205.203,86	R\$ 4.824,75	(R\$ 1.404.125,68)
2065	R\$ 207.306,26	R\$ 5.716,18	(R\$ 1.202.535,61)
2066	R\$ 208.774,05	R\$ 4.377,54	(R\$ 998.139,10)
2067	R\$ 210.619,47	R\$ 7.271,44	(R\$ 794.791,08)
2068	R\$ 212.408,90	R\$ 4.818,78	(R\$ 587.200,96)
2069	R\$ 214.047,62	R\$ 3.333,66	(R\$ 376.487,00)
2070	R\$ 216.377,56	R\$ 2.020,53	(R\$ 162.129,97)
2071	R\$ 218.715,93	R\$ 1.846,10	R\$ 54.739,86
2072	R\$ 220.849,50	R\$ 1.465,50	R\$ 274.123,86
2073	R\$ 222.827,30	R\$ 1.014,62	R\$ 495.936,54
2074	R\$ 225.098,98	R\$ 357,26	R\$ 720.678,25
2075	R\$ 227.517,46	R\$ 330,54	R\$ 947.865,17
2076	R\$ 229.939,68	R\$ 260,25	R\$ 1.177.544,60
2077	R\$ 232.241,39	R\$ 221,47	R\$ 1.409.564,52
2078	R\$ 234.551,00	R\$ 154,53	R\$ 1.643.960,99
2079	R\$ 517,37	R\$ 143,72	R\$ 1.644.334,64

NOME DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL: MAURO ANTONIO DACOL *MA*
 Nº DE REGISTRO: MIBA 988

 CONTADOR(A)

 PREFEITO(A)

OADCON ASSESSORIA E
 CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
 RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15
[http:// www.oadcon.com.br](http://www.oadcon.com.br)



PARECER ATUARIAL SOBRE O RPPS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS
 BASEADO NA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA NA DATA DE 31 DE MARÇO DE 2004
 DE ACORDO COM OS DADOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO COM DATA BASE EM 31/12/2003
 PARA A EMPRESA OADCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

1. CUSTO TOTAL DO PLANO(SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA)		R\$24.533.093,01
2. RESERVA MATEMÁTICA	(31/12/03)	16.800.333,45
2.1. Provisão para benefícios a conceder	14.245.980,97	
2.2. Provisão para benefícios concedidos	2.554.352,48	
3. RESERVA TÉCNICA (Patrimônio Líquido)	(31/12/03)	4.503.078,54
4. DÉFICIT TÉCNICO (3-2)		(12.297.254,91)
5. PROVISÃO MATEMÁTICA A SER CONSTITUÍDA		(12.297.254,91)
5.1. Compromissos especiais do município (tempo passado vinculado ao RPPS).		(3.426.719,09)
A serem amortizados, conforme Portaria/MPAS 4.992/99, alterada pela Portaria/MPAS 7.796/2000, em seu inciso XI.		
5.2. Custo suplementar estimado - Benefícios a conceder (tempo passado vinculado a outros sistemas previdenciários)		(6.316.183,34)
5.3. Custo suplementar estimado - Benefícios concedidos (tempo passado vinculado ao RPPS e outros sistemas previdenciários)		-2554352,48
6. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS		6.270.116,56
6.1. Benefícios a conceder		6.270.116,56
6.2. Benefícios concedidos		0
7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA		1.462.643,00
7.1 Benefícios a conceder		1.462.643,00
8. CONCLUSÃO		

"Se o Município cumprir com os resultados encontrados no cálculo atuarial, tecnicamente haverá o equilíbrio financeiro-atuarial esperado. Os valores e percentuais informados neste parecer foram obtidos através das informações fornecidas pelo próprio Município para efeito de cálculo atuarial."

Curitiba, 31 de março de 2004.

Mauro Antonio Dacol
 Atuário MIBA 988

OADCON ASSESSORIA E
 CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA
 RUA GENERAL CARNEIRO, 538 - SALA 01
 CEP 80.060-150 - FONE (41) 263-4460
 CURITIBA - PARANÁ
 C.N.P.J. 02.994.959/0001-15